SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 01655/2021
Tipo de Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)
Assunto: Proposta CDEN 015/2021
Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

DELIBERAÇÃO CME Nº 13/2021

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0303/2021, por intermédio da qual definiu-se a realização, em 2021, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia de forma virtual, denominada Soea Connect, nos dias 15 a 17 de setembro de 2021;

Considerando que a Comissão do Mérito – CME, por meio de despacho, solicitou análise pela Comissão Organizadora da Soea, sobre a possibilidade de ser inserida na plataforma da Soea Connect, homenagem ampla em solidariedade aos profissionais e empregados do Sistema Confea/Crea e Mútua, falecidos em decorrência das complicações causadas pela Covid 19;

Considerando que a Comissão Organizadora da Soea, em reunião realizada, por videoconferência, em 11 de junho de 2021, por meio da Deliberação Consoea 013/2021, aprovou homenagem durante a cerimônia de abertura da Soea Connect, aos profissionais e empregados do Sistema Confea/Crea e Mútua, falecidos em decorrência da Covid-19, que se dará de forma generalizada, sem citação nominal ou identificação visual;

Considerando a sugestão do texto, que será lido durante a cerimônia de abertura da Soea Connect,

DELIBEROU, por unanimidade:

1. Tomar conhecimento da Deliberação Consoea nº 013/2021.

2. Aprovar o texto, em anexo (0479950), que será lido na cerimônia de abertura da Soea Connect, a realizar-se no período de 15 a 17 de setembro de 2021, em Gôiania-GO, em homenagem aos profissionais e empregados do Sistema Confea/Crea e Mútua, falecidos em decorrência da Covid-19, que se dará de forma generalizada, sem citação nominal ou identificação visual.

3. Levar ao conhecimento da Secretaria Executiva da Soea Connect para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília-DF, 21 de julho de 2021.

Conselheiro Federal JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA – Chanceler

Conselheiro Federal CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA - Adjunto

Conselheira Federal ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA

Conselheiro Federal DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO

Conselheiro Federal JOÃO CARLOS PIMENTA

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Conselheiro Federal**, em 21/07/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 22/07/2021, às 05:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/07/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/07/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/07/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480067** e o código CRC **3E4B33C5**.